PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 010/2024

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA, AO PROJETO DE LEI DE Nº 54/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2025."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 54/2024, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2025:

02	Poder Executivo	326
05	Sec. Mun. De Obras, Infr. Trans., e Ser. Urbanos	
1.0024 – 122.0402	Construção, Ampliação e Reforma em Áreas Administrativas Municipais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$50.000,00
02	Poder Executivo	741
11	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	
2.0972 – 242.0802	Gestão do Terceiro Setor – Assistência à Pessoa com Deficiência	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$32.172,42
02	Poder Executivo	193
03	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0277 – 364.1207	Auxílio Financeiro a Estudantes	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$40.000,00

II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2025:

02	Poder Executivo	58
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$122.172,42

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 54/2024.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024.

Rubens Donizetti de Araújo
Vereador

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2024:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

A destinação de **R$ 50.000,000 (cinquenta mil reais)**, para a construção da nova sede da Delegacia de Polícia Civil do nosso município.

Referente ao valor de **R$ 32.172,42 (trinta e dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, faz a destinação do recurso a fim de custeio geral da APAE de Carmo do Paranaíba/MG.

Por fim, destina-se o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para o transporte universitário para atender os alunos de diversos cursos de ensino superior fora de nosso município.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.

CÂMARA MUNICIPAL-CARMO DO PARANAÍBA-MG
REGISTRO DE TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO
☐ INDICAÇÃO ☐ EMENDA ☐ MOÇÃO Nº____
DATA DA VOTAÇÃO____/____/____
☐ APROVADO ____ VOTOS A FAVOR
☐ REJEITADO ____ VOTOS CONTRÁRIOS
____ ABSTENÇÕES
AUSENTES
PRESIDENTE DA CÂMARA